

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

## PARECER DE REGULARIDADE CONTROLE INTERNO

**ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - Menor Preço por Item

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – Menor Preço por Item**, que tem por objeto a:

Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis
Para Alimentação Dos Alunos Matriculados Nas Escolas Da
Rede Municipal De Ensino De Curuçá.

Foram elaborados e firmados contratos entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.059.574/0001-01, neste ato devidamente representado pela Secretário Municipal, **Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ**, com as seguintes empresas e os seguintes contratos e valores:

- BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.580.769/0001-99, representada pelo Sr. WANDSON DE PAULA SILVA, no contrato de Nº 015/2019, de valor global R\$ 609.360,00 (Seiscentos e nove Mil trezentos e sessenta Reais) pelo período de 12 (doze) meses;
- OUTEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA –
   EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.280.812/0001-66,
   representada pelo Sr. LAYNYKER LIMA BASTOS, no contrato de Nº016/2019, de valor global R\$ 652.280,00 (Seiscentos e



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

cinquenta e dois Mil duzentos e oitenta Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

- G.R.S EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.337.222/0001-83, representada pelo Sr. GABRIEL RAMOS DA SILVA, no contrato de Nº 017/2019, de valor global R\$ 1.581.000,00 (Um Milhão quinhentos e oitenta e um Mil quinhentos e oitenta e um Reais) pelo período de 12 (doze) meses.
- ESTRELA FORNECIMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.677.903/0001-30, representada pelo Sr. ROGERS MARQUES CARNEIRO CAJADO, no contrato de Nº 018/2019, de valor global R\$ 208.200,00 (Duzentos e oito Mil e duzentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses;
- FIS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.731.830/0001-01, representada pela Sra. FLÁVIA CRISTINA DA SILVA, no contrato de Nº 019/2019, de valor global R\$ 246.560,00 (Duzentos e quarenta e seis Mil quinhentos e sessenta Reais) pelo período de 12 (doze) meses;
- R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.175.732/0001-88, representada pelo Sr. ERICK CARTER DE OLIVEIRA QUEROZ, no contrato de Nº 020/2019, de valor global R\$ 504.800,00 (Quinhentos e quatro Mil e Oitocentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses;
- COSTA E SIMÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.138.830/0001-54, representada pelo Sr. WILKIE COSTA SIMÃO, no contrato de Nº 021/2019, de valor global R\$ 981.300,00 (Novecentos e oitenta e um Mil e trezentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

Tudo realizado com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93,

bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que

declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de

habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas

para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de

habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas

para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno,

encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar

despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades

enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo

Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que

consiste a analise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer

jurídico manifestando-se favorável, podendo a administração publica dar sequencia

a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA, por fim, estar

ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por

todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e

comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 30 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO

Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP

**OAB/PA:** 18.559